



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI Nº 582/2012

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores municipais a partir de março de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo, no percentual de 10% (dez por cento), a ser pago a partir de março de 2012.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 05 de março de 2012.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado

Hoje Centro Sul

Em 07 / 03 / 2012

Nº 609

Recepção